CONTRATO Nº 01/2016
(PROCESSO Nº 006/2016)

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO - Nº 001/2016, QUE ENTE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO., E DO OUTRO LADO A EMPRESA JONAS GOMES DOS SANTOS .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espirito Santo, 5501 – Bairro Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEL MOURA DOS PASSOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG n. 629784 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 606.965.752-72, residente e domiciliado a Linha 04 Gleba 05 Lote 23A – bairro Zona Rural, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADO a empresa JONAS GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 14.074.628/000-46, com sede na Rua Rio Branco, 3677, Floresta, Cacoal-RO., os quais tem justos e contratos entre si o constante nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO, DO VALOR E DA SUA VIGÊNCIA.

Fica prorrogado o presente contrato, com o acréscimo de 6,5% (seis e meio por cento) do valor inicial, estabelecido no contrato original de n. **01/2016**, vinculado ao **PROCESSO Nº 006/2016,** por **um período de 12 meses** tendo a sua vigência como **termo inicial 01.01.2018** e **termo final 31.12.2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente tem amparo legal no **Art. 57, II, Art. 65, I, b, e correspondentes da Lei 8666/93** que permite a prorrogação de serviços a serem executados de forma continua, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (**Sessenta) meses, com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

L ei de Criação 372 – 13/02/1992

Serão alteradas as **Cláusulas 1 e 9** do ref. contrato, serão acrescentados na **Cláusula 1**, os seguintes termos: " 4 – Transmissão e/ou Publicação das Sessões realizadas pela Câmara Municipal de Ministro Andreazza, nas redes sociais e/ou outros meios de comunicação disponíveis.". A **Cláusula 9**, do Contrato n. 06/2016, passará a vigorar da seguinte forma: "O Valor do presente contrato é de R$46.080,00(Quarenta e seis mil e oitenta reais) a ser pago em parcelas mensais no valor de R$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) cada."

Para que surtam os efeitos legais necessários, as partes estando de comum acordo firmam o presente termo de prorrogação de contrato e duas vias de igual teor, as quais vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas maiores capazes que a tudo tiveram conhecimento.

MINISTRO ANDREAZZA, 20 DEZEMBRO DE 2017.

PELAS PARTES CONTRATANTES

_____

JOEL MOURA DOS PASSOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATANTE

_____

JONAS GOMES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ _____
assinatura

NOME: _____ _____
assinatura